

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 119ª EMISSÃO DAS
SÉRIES 1ª, 2ª E 3ª – IF'S Nº CRA021003Q9,
CRA021003QA E CRA021003QC

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 119ª EMISSÃO DAS SÉRIES 1ª, 2ª E 3ª – IF'S
Nº CRA021003Q9, CRA021003QA E CRA021003QC

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Administradores e Investidores do

Patrimônio Separado da 119ª Emissão das Séries 1ª, 2ª e 3ª – IF's nº CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 119ª Emissão das Séries 1ª, 2ª e 3ª – IF's nº CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC ("Patrimônio Separado"), administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 31 de março de 2026 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e legislações aplicáveis aos patrimônios separados, que também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/21, e alterações posteriores, para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme notas explicativas nºs 1 e 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para as notas explicativas nºs 1 e 2 às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2026, as quais descrevem que a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento das legislações aplicáveis aos Patrimônios Separados e do artigo 50º da Resolução CVM nº 60/21, que requerem que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Encerramento do Patrimônio Separado

Chamamos a atenção para as notas explicativas nº 1, 7, 8 e 14 às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2026, as quais descrevem o encerramento da operação junto aos investidores do Patrimônio Separado da 119ª Emissão das Séries 1ª, 2ª e 3ª – IF nº CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC em função de seu vencimento antecipado em 12 de maio de 2026. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Estruturação, lastro e custódia de recebíveis do agronegócio e emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio com regime fiduciário

Conforme mencionado na nota explicativa nº 7, no contexto de suas operações normais, a Securitizadora estrutura operações de securitização vinculando recebíveis do agronegócio ("Recebíveis do agronegócio com regime fiduciário"), os quais não possuem câmara de liquidação, ou mesmo um mercado organizado de negociação que permita o controle e lastro, aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs"), veiculados com regime fiduciário. Não obstante, a Securitizadora também efetua o gerenciamento do recebimento destes ativos, bem como o pagamento dos CRAs em observância as suas obrigações junto ao agente fiduciário. Devido à relevância destes assuntos, considerando as operações descritas e os reflexos contábeis provenientes destas movimentações financeiras, definimos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Resposta da Auditoria ao assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, mapeamos os processos e as atividades de controles implementados pela Securitizadora e efetuamos procedimentos específicos de auditoria que incluem, mas não se limitam na:

- Leitura dos termos de securitização e alterações posteriores, quando aplicável, focando as condições determinadas e se estas foram refletidas nas demonstrações financeiras;
- Verificação do lastro dos recebíveis do agronegócio, incluindo as suas garantias;
- Verificação da custódia dos direitos creditórios e CRAs emitidos;
- Comparação da posição da carteira dos recebíveis do agronegócio com os relatórios financeiros, analisando a titularidade dos ativos ao Patrimônio Separado;
- Comparação das premissas previstas nos ativos e passivos registrados, avaliando seu adequado registro e verificando se as respectivas valorizações e desvalorizações foram contabilizadas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício; e
- Avaliação das adequadas divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a titularidade do Patrimônio Separado sobre os Recebíveis do agronegócio a receber e os CRAs a pagar, assim como a correta mensuração e contabilização e divulgação em nota explicativa dos respectivos ativos e passivos no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Perda por redução ao valor recuperável (impairment) dos recebíveis do agronegócio com regime fiduciário

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 5 e 7, o valor recuperável dos recebíveis do agronegócio com regime fiduciário detidos pelo Patrimônio Separado é determinado quando existe evidência provável de que esse não será capaz de receber os valores devidos, evidência esta que contempla a utilização de julgamentos e premissas relevantes, que incluem análises sobre fatores externos, condições econômicas gerais e capacidade de liquidação futura pelo devedor/cedente, bem como fatores internos, tais como histórico de pagamentos e garantias. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios bem como no cálculo do valor recuperável. Devido à relevância e ao nível de julgamento inerente à determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Resposta da Auditoria sobre o assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram:

- Avaliação e análise das premissas utilizadas na mensuração de eventuais perdas, considerando histórico de pagamentos, liquidação futura e garantias oferecidas sobre os direitos creditório;
- Avaliação, quando aplicável, do registro de perdas estimadas e premissas utilizadas; e
- Avaliação das adequadas divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a realização e recuperação dos recebíveis do agronegócio no tocante à sua recuperabilidade, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria correspondente ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram seu relatório em 27 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da Administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A Administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas legislações aplicáveis aos patrimônios separados que também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/21, e alterações posteriores, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações aplicáveis aos Patrimônios Separados, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Securitizadora; e
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

Concluimos sobre a adequação do uso pela Administração da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

Patrimônio Separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão

Código IF's: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC

Balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Nota	2026	2025	Passivo	Nota	2026	2025
Caixa e equivalentes de caixa	6	142	612	Conta centralizadora	10	13	91
Direitos creditórios do agronegócio	7	30.594	24.709	Fundo de despesa	11	129	521
				Certificados de recebíveis do agronegócio	8	30.594	24.709
Total do ativo circulante		30.736	25.321	Total do passivo circulante		30.736	25.321
Direitos creditórios do agronegócio	7	-	28.000				
Total do ativo não circulante		-	28.000	Certificados de recebíveis do agronegócio	8	-	28.000
				Total do passivo não circulante		-	28.000
Total do ativo		30.736	53.321	Total do passivo		30.736	53.321

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio Separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão

Código IF's: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2026	2025
RECEITAS COM INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA			
Juros e atualização sobre os direitos creditórios	7	6.016	7.255
Total das receitas da intermediação financeira		6.016	7.255
DESPESAS COM INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA			
Juros e atualização de CRA	8	(6.016)	(7.255)
Total das despesas da intermediação financeira		(6.016)	(7.255)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		-	-
OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Resultado financeiro	12	1.069	42
Outras despesas operacionais		(1.069)	(42)
Total de outras receitas e (despesas) operacionais		-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio Separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão

Código IF's: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2026	2025
Atividades operacionais			
(+) Recomposição do fundo de despesas	10	-	755
(+) Resultado financeiro	12	1.069	42
(-) Pagamento de despesas	11	(430)	(772)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		639	25
Atividades de investimento			
(+) Recebimento de direitos creditórios	7	28.131	22.338
(+) Recebimento de recursos em garantia	10	56.190	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		84.321	22.338
Atividades de financiamento			
(-) Amortização de principal - CRA	8	(21.000)	(14.000)
(-) Pagamento de juros de certificados de recebíveis - CRA	8	(7.131)	(8.338)
(-) Devolução de recursos em garantia excedentes ao devedor	10	(57.299)	-
Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamento		(85.430)	(22.338)
(Redução)/Aumento em caixa e equivalentes de caixa		(470)	25
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6	612	587
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	6	142	612

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Companhia” ou “Securitizadora”) com sede e foro na Avenida Pedroso de Moraes, 1553 – 3º andar – Pinheiros – CEP: 05419-001 – São Paulo/SP, é uma Sociedade por ações com registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários em 15 de julho de 2009, que possui como objetivo social a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais, e a realização e/ou prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio prevista na Lei nº 14.430/22, incluindo, mas não se limitando, a emissora, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio.

No desempenho do seu objeto social e na condição de emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio e em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei 14.430/22 e da Resolução CVM nº 60/21, a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”) aos quais se referem as demonstrações financeiras ora disponibilizadas, relativas aos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

A Emissora constituiu o patrimônio separado das séries 1, 2 e 3 da 119ª emissão, o qual possui as seguintes características:

- i. Datas de início e término da emissão: De 28 de outubro de 2021 e 31 de agosto de 2026, respectivamente, liquidadas antecipadamente em 12 de maio de 2026, conforme notas explicativas nº 7, 8 e 14.
- ii. Sumário das operações efetuadas: emissão lastreada em cédula do produto rural financeira (“CPR-Financeira”).
- iii. Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: A operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o seu curso.
- iv. Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura dessa Emissão.

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

- v. Mecanismos de retenção de risco utilizados na estrutura de securitização, tais como garantias reais ou fidejussórias, subordinação ou coobrigação, assim como, se for o caso, a utilização desses mecanismos durante o exercício apresentado: a CPR-Financeira conta a cessão fiduciária e a fiança como garantias. Não há garantias específicas, reais ou pessoais, sobre o CRA, nem garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante do patrimônio desta, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão. O CRA está estruturado em três séries, sendo a primeira série composta por CRA Sênior, a segunda série por CRA Subordinado Mezanino e a terceira série por CRA Subordinado Júnior.

A Emissora não possui influência sobre a definição da taxa de juros e indexador do patrimônio separado.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado foram preparadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, e elaboradas de acordo com o disposto no art. 50 da Resolução CVM nº 60/21.

A emissão das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2026 foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 18 de agosto de 2026.

Detalhes sobre as políticas contábeis da Emissora estão apresentadas na Nota Explicativa nº 5.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Emissora. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação dessas demonstrações financeiras exige que a Emissora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas.

5 Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente durante todo o exercício apresentado.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Quando aplicável, incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação.

b. Instrumentos financeiros

b.1) Ativos financeiros não derivativos

São classificados nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e (ii) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao patrimônio separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, não superando o valor de mercado, conforme Resolução CVM nº 60/21.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR)

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

b.2) Passivos financeiros não derivativos

São representados substancialmente por obrigações por emissão dos CRAs, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

c. Redução ao valor recuperável (“impairment”)

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhece perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, quando aplicável.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Patrimônio Separado considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Patrimônio Separado, na avaliação de crédito e suas garantias, considerando informações prospectivas.

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos e ao Patrimônio Separado de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Patrimônio Separado espera receber).

Em decorrência da relação estabelecida entre a Emissora e o Patrimônio Separado objeto de divulgação, se concluído como necessário o registro uma provisão para suportar eventuais perdas, os seus respectivos impactos serão igualmente registrados contabilmente no passivo do Patrimônio Separado. Considerando a estrutura financeira da operação de securitização, as garantias a ela agregadas, bem como a expectativa de evolução e recebimento dos recebíveis-lastro da Emissão para a apuração de eventual provisão, são considerados adicionalmente os requisitos a seguir:

- Com relação aos devedores: será considerada a situação atual de cada crédito que lastreia a emissão, mediante classificação em (i) em dia e (ii) em atraso, classificado por número de parcelas em atraso.
- Com relação às garantias: será considerada a existência e respectiva capacidade de realização, na operação, das seguintes garantias: (i) coobrigação do cedente ou de terceiros (“fiança”), (ii) cessão fiduciária (“colateral”) e (iii) outras.
- Com relação às obrigações do Patrimônio Separado: serão considerados os valores relativos a (i) pagamentos futuros devidos aos investidores, (ii) despesas para administração da operação até seu encerramento e (iii) custos estimados com execução das garantias.

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

d. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

Ativos contingentes

Não são reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

Provisões para risco

São avaliados por assessores jurídicos e pela Emissora, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à Emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

Passivos contingentes

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.

Em 31 de março de 2026 e 2025, o patrimônio separado não possui ativos e passivos contingentes a serem apresentados.

e. Reconhecimento das receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas ao resultado segundo regime contábil de competência.

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

Receita com intermediação financeira

Receitas e despesas de juros para todos os instrumentos financeiros com incidência de juros são reconhecidas dentro de "receitas da intermediação financeira" e "despesas da intermediação financeira" na demonstração do resultado, usando o método da taxa efetiva de juros. Ao calcular a taxa efetiva de juros, a Série estima os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não considera perdas de crédito futuras

Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

É formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados das demonstrações financeiras da Emissora, dentre os quais se destacam a observância da legislação aplicável aos CRA, representando a destinação do resultado apurado no exercício, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme estabelece as determinações legais.

Resultado financeiro

As receitas financeiras são oriundas de aplicações financeiras de baixo risco decorrentes da liquidez proporcionada pelos fundos de despesas e reservas. As despesas financeiras referem-se ao IOF sobre as aplicações financeiras, IRRF sobre as aplicações financeiras e atualização monetária dos fundos de despesas e reservas.

f. Informação por segmento

O Patrimônio Separado opera com um único segmento (securitização de recebíveis do agronegócio) e por isso considera que nenhuma divulgação adicional por segmento seja necessária.

g. Imposto de renda e contribuição social

Em decorrência do disposto na legislação tributária vigente, a tributação dos eventuais resultados do patrimônio separado é realizada em base consolidada com os resultados registrados pela emissora. Nesse sentido, não são evidenciados gastos relacionados à tributação a título de impostos de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido.

h. Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas pelo método direto de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) “Demonstração dos fluxos de caixa” e com a Resolução CVM nº 60/21.

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

i. Patrimônio Separado

Como no patrimônio todos os investidores são registrados em seu passivo, inclusive a participação residual da Emissora, todo o resultado será atribuído aos investidores, a Emissora ou aos cedentes que façam jus ao resultado, desde que previsto no termo de securitização, e, por conseguinte, o Balanço Patrimonial apresentará patrimônio líquido com valor igual a zero. Caso o patrimônio separado apresente prejuízo, este deverá impactar os eventuais excessos de ativos reconhecidos anteriormente em favor da Emissora ou de cedentes, no passivo, até o limite destes. Caso o prejuízo supere esse valor, o montante que exceder deve ser reconhecido como uma conta redutora do valor a pagar para os investidores.

6 Caixa e equivalente de caixa

Ativos financeiros	<u>31/03/2026</u>	<u>31/03/2025</u>
Aplicações financeiras (*)	<u>142</u>	<u>612</u>
Total	142	612

(*) Os montantes apresentados referem-se a:

1. Recursos do fundo de despesas, mantidos em aplicações financeiras em fundos de investimento do banco Bradesco referenciados à 92% taxa DI, de liquidez imediata de baixo risco, no montante de R\$ 129 (R\$ 521 em 2025).
2. Recursos da conta centralizadora mantidos em aplicações financeiras em fundos de investimentos do banco Bradesco referenciados à 92% da taxa DI, de liquidez imediata de baixo risco, no montante de R\$ 13 (R\$ 91 em 2025).

7 Direitos Creditórios do Agronegócio

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis do agronegócio, efetuadas de acordo com a Lei nº 14.430/22, que dispõe sobre o título de crédito do agronegócio e sobre a instituição do regime fiduciário. Essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como empréstimos e recebíveis. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os recebíveis vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro de CRAs emitidos nesse regime. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores, exceto os com regime fiduciário com coobrigação.

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

A movimentação dos direitos creditórios no exercício está apresentada abaixo:

	1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total
Saldo inicial em 01/04/2025	22.946	22.723	7.040	52.709
Recebimento de direitos creditórios	(12.737)	(12.325)	(3.069)	(28.131)
Juros apurados no exercício	3.142	2.822	52	6.016
Saldo final em 31/03/2026	13.351	13.220	4.023	30.594
Saldo inicial em 01/04/2024	29.511	29.231	9.050	67.792
Recebimento de direitos creditórios	(10.385)	(9.864)	(2.089)	(22.338)
Juros apurados no exercício	3.820	3.356	79	7.255
Saldo final em 31/03/2025	22.946	22.723	7.040	52.709

i. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio:

Emissão lastreada em direitos creditórios representado por Cédula de Produto Rural Financeira (“CPR-Financeira”), emitidas pela Integrada Cooperativa Agroindustrial, custodiados pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., vinculados em regime fiduciário para a emissão de Certificados de Recebíveis do agronegócio – CRA, em 1ª, 2ª e 3ª séries, da 119ª Emissão da Companhia, sob registro ISIN BRECOACRA7Z0, BRECOACRA804 e BRECOACRA812 e IF CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC, respectivamente.

Os recebíveis que lastreiam a operação guardam a mesma relação de características e atualização, conforme nota explicativa nº 8.

ii. Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

Créditos vinculados		31/03/2026			
a. por prazo de vencimento		1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total
i. até 30 dias		1.351	1.220	23	2.594
ii. de 151 a 180 dias		12.000	12.000	4.000	28.000
Total		13.351	13.220	4.023	30.594
Créditos vinculados		31/03/2025			
a. por prazo de vencimento		1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total
i. até 30 dias		1.946	1.723	40	3.709
ii. de 151 a 180 dias		9.000	9.000	3.000	21.000
iii. acima de 360 dias		12.000	12.000	4.000	28.000
Total		22.946	22.723	7.040	52.709

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

iii. Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o exercício:

Na análise da Securitizadora, não há perdas estimadas em função da não ocorrência de créditos vencidos no lastro até a data de aprovação destas demonstrações financeiras e não haver indícios ou expectativas de que o cedente possa vir a não liquidar seus compromissos.

iv. Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

A operação conta com a cessão fiduciária e a fiança como garantias.

v. Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Os procedimentos de cobrança adotados pela Emissora iniciam-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração fatores como, por exemplo, a capacidade de plantio e valor das garantias do devedor.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve inadimplência no recebimento dos direitos creditórios.

vi. Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Os eventos de pré-pagamentos referem-se à antecipação do pagamento dos direitos creditórios do agronegócio pelos devedores da operação, por amortização extraordinária ou resgate antecipado, conforme previsto no termo de securitização.

Não houve nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 eventos de pré-pagamento das operações.

vii. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:

A emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

8 Certificados de Recebíveis do Agronegócio

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, através de títulos de Certificados de Recebíveis do agronegócio (CRA). Os CRA são títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos agronegócio e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

Os CRA emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos agronegócio vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora. Os acompanhamentos desses CRA são efetuados por agente fiduciário, legitimado a praticar todos os atos necessários à proteção dos direitos dos investidores.

Os CRA estão sujeitos ao resgate antecipado, conforme previsto na cláusula 5.1.12 do termo de securitização. Em caso de resgate antecipado do CRA, os titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, não sendo devida pela Emissora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título em decorrência deste fato.

A movimentação dos CRA no exercício está demonstrada a seguir:

	1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total
Saldo inicial em 01/04/2025	22.946	22.723	7.040	52.709
Amortização de principal	(9.000)	(9.000)	(3.000)	(21.000)
Pagamento de juros	(3.737)	(3.325)	(69)	(7.131)
Juros apurados no exercício	3.142	2.822	52	6.016
Saldo final em 31/03/2026	13.351	13.220	4.023	30.594
Saldo inicial em 01/04/2024	29.511	29.231	9.050	67.792
Amortização de principal	(6.000)	(6.000)	(2.000)	(14.000)
Pagamento de juros	(4.385)	(3.864)	(89)	(8.338)
Juros apurados no exercício	3.820	3.356	79	7.255
Saldo final em 31/03/2025	22.946	22.723	7.040	52.709

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

a) Valores relativos à série e às suas principais respectivas características:

Quantidade unitária de CRA emitido:	1ª Série: 30.000 2ª Série: 30.000 3ª Série: 10.000
Quantidade unitária de CRA em 31 de março de 2026:	1ª Série: 30.000 (liquidada em 12 de maio de 2026, conforme nota explicativa nº 14) 2ª Série: 30.000 (liquidada em 12 de maio de 2026, conforme nota explicativa nº 14) 3ª Série: 10.000 (liquidada em 12 de maio de 2026, conforme nota explicativa nº 14)
Valor nominal unitário:	R\$ 1.000,00
Prazo de vencimento:	58 meses;
Taxa de juros efetiva:	1ª Série: 100% da variação do indexador + 4,5% a.a. 2ª Série: 100% da variação do indexador + 2,75% a.a. 3ª Série: Pré-fixada em 1% a.a.
Indexador:	DI;
Cronograma de amortização:	Anual, a partir de agosto de 2023, (liquidada em 12 de maio de 2026, conforme nota explicativa nº 14).
Cronograma de pagamento de juros:	Anual, a partir de agosto de 2022, (liquidada em 12 de maio de 2026, conforme nota explicativa nº 14).

b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

Os CRA Sênior terão prioridade sobre os CRA Subordinado Mezanino e os CRA Subordinado Júnior **(i)** no recebimento da Remuneração dos CRA Sênior; **(ii)** nos pagamentos de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado dos CRA Sênior, conforme o caso; **(iii)** no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior na Data de Vencimento; e **(iv)** na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, terão o direito de partilhar o lastro na proporção dos valores previstos para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

Os CRA Subordinado Mezanino terão prioridade sobre os CRA Subordinado Júnior **(i)** no recebimento da Remuneração dos CRA Subordinado Mezanino; **(ii)** pagamentos de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado dos CRA Subordinado Mezanino, conforme o caso; **(iii)** no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinado Mezanino na Data de Vencimento; e **(iv)** na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Subordinado Mezanino.

Os CRA Subordinado Júnior subordinam-se aos CRA Sênior e aos CRA Subordinado Mezanino para todos os fins e efeitos de direito, incluindo, sem limitação, com relação às hipóteses de pagamento de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, pagamento da Remuneração dos CRA, pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento, e/ou de liquidação do Patrimônio Separado.

c) Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício:

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não foram realizadas assembleias relacionadas à essa emissão.

9 Classificação de risco da emissão

Conforme previsto no termo de securitização da operação, a emissão não será objeto de classificação de risco.

10 Conta Centralizadora

A conta centralizadora é utilizada para o recebimento e a concentração dos recursos financeiros vinculados às operações de Certificados de Recebíveis do Agronegócio — CRA, conforme previsto nos respectivos instrumentos da emissão.

Nessa conta são recebidos os fluxos financeiros decorrentes dos direitos creditórios vinculados às operações, os quais são destinados, observada a ordem de prioridade e as condições estabelecidas nos documentos da operação, ao cumprimento das obrigações perante os titulares dos CRA, incluindo a remuneração e a amortização dos certificados.

Enquanto não utilizados, os saldos disponíveis na conta centralizadora são aplicados em instrumentos financeiros permitidos nos documentos da operação, observados os critérios de segurança e liquidez. Os rendimentos auferidos nessas aplicações são reconhecidos no resultado financeiro pelo regime de competência.

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

A movimentação da conta centralizadora durante os exercícios está apresentada a seguir:

Saldo inicial em 01 de abril de 2025	91
(+) Resultado financeiro	1.031
(+) Recebimento de recursos em garantia	56.190
(-) Devolução de recursos em garantia excedentes ao devedor	(57.299)
Saldo final em 31 de março de 2026	13
Saldo inicial em 01 de abril de 2024	77
(+) Resultado financeiro	14
Saldo final em 31 de março de 2025	91

11 Fundo de despesas

O fundo de despesa é constituído por recursos vinculados às operações de Certificados de Recebíveis do Agronegócio — CRA, conforme previsto nos respectivos instrumentos da emissão, com a finalidade de assegurar o pagamento das despesas relacionadas à manutenção e administração da operação.

Os recursos mantidos nesse fundo possuem destinação específica e podem ser utilizados para o pagamento de despesas previstas nos documentos da emissão, tais como taxas de administração, custódia, escrituração, auditoria, agência de classificação de risco, publicações, tributos incidentes sobre a estrutura da operação, honorários profissionais e demais custos autorizados contratualmente.

Enquanto não utilizados, os saldos do fundo de despesa são aplicados em instrumentos financeiros permitidos pelos documentos da operação, observados os critérios de segurança e liquidez. Os rendimentos auferidos nessas aplicações são reconhecidos no resultado financeiro pelo regime de competência.

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 foram pagas as despesas com a manutenção da operação, conforme apresentado a seguir:

01/04/2025 a 31/03/2026			
Despesa	Fornecedor	Forma de remuneração	Valor R\$)
Agente fiduciário	Vórtx D.T.V.M	Anual	(16)
Assessoria e consultoria	Eco Consult.	Anual	(220)
Auditoria	BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.	Anual	(5)
Cetip	B3	Mensal	(3)
Custódia	Oliveira Trust D.T.V.M	Anual	(20)
Custos com fiança	BRDE	Única	(103)
Escrituração de CRA	Oliveira Trust D.T.V.M	Anual	(25)
Imposto sobre serviço de terceiros	Receita Federal do Brasil	Mensal	(13)
Outras despesas operacionais	Eco Securitizadora	Mensal	(16)
Publicações legais	Luz Publicidade	Eventual	(9)
Total			(430)

01/04/2024 a 31/03/2025			
Despesa	Fornecedor	Forma de remuneração	Valor R\$)
Administração de CRA	Eco Securitizadora	Anual	(63)
Agente fiduciário	Vórtx D.T.V.M	Anual	(15)
Assessoria e consultoria	Eco Consult	Anual	(420)
Auditoria	Grant Thornton	Anual	(5)
Cetip	B3	Mensal	(5)
Custódia	Oliveira Trust D.T.V.M	Anual	(19)
Custos com fiança	-	Eventual	(212)
Escrituração	Oliveira Trust D.T.V.M	Anual	(24)
Publicações legais	Luz Publicidade	Anual	(9)
Total			(772)

A movimentação do fundo de despesas está apresentada a seguir:

Saldo inicial em 01 de abril de 2025	521
(+) Resultado financeiro	38
(-) Pagamento de despesas	(430)
Saldo final em 31 de março de 2026	129

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

Saldo inicial em 01 de abril de 2024	510
(+) Recomposição do fundo de despesas	755
(+) Resultado financeiro	28
(-) Pagamento de despesas	(772)
Saldo final em 31 de março de 2025	521

12 Resultado financeiro

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o resultado financeiro líquido apresentou ganho de R\$ 1.069, comparado a R\$ 42 em 2025, decorrente da remuneração das aplicações financeiras dos saldos disponíveis nas contas vinculadas à operação, descritos na nota explicativa nº 6.

13 Outros Assuntos

A Emissora afirma que não operou instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

Relacionamento com os auditores independentes

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

Patrimônio separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 119ª Emissão
Códigos IF: CRA021003Q9, CRA021003QA e CRA021003QC
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

14 Eventos subsequentes

Em 6 de maio de 2026, a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. comunicou ao mercado que recebeu da emitente das Cédulas de Produto Rural Financeiras nº 001/2026-INT, nº 002/2026-INT e nº 003/2026-INT manifestação de interesse para realização do resgate antecipado facultativo das referidas CPR-Financeiras, vinculadas à 1ª, 2ª e 3ª séries da 119ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio.

Em decorrência desse evento, foi identificado na Conta Centralizadora da Emissão, em 4 de abril de 2026, o montante de R\$ 31.094, correspondente ao valor do resgate antecipado facultativo das CPR-Financeiras. A Securitizadora informou que referido valor seria utilizado para a realização do resgate antecipado total dos CRA, nos termos do Termo de Securitização, com data de evento em 12 de maio de 2026. Todas as obrigações decorrentes dos CRA foram liquidadas, sendo assim extinto o regime fiduciário e encerrada a operação.